

DECRETO Nº 19012/2022

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO NOVEMBRO/2022

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
13152-1	Adilson Nicolodi	718.847.509-15
18312-1	Carine Armani Diefenbach	013.841.590-02
18254-1	Claudiane Santos Pacheco	082.754.749-81
18292-1	Fabiano Pereira Borges	015.060.020-80
18306-1	Jonatan Santin	074.087.719-48
15695-1	Jussara Francisca Segalla Bif	757.105.445-15
16098-1	Liliam Carla Pinzon de Morais	062.397.809-10
18267-1	Loreni Evangelista Ferreira	056.302.559-08
9830-2	Luciana Adona Perondi	836.687.219-04
18325-1	Luiz Fernando Viaro	068.320.049-66
18318-1	Marcelo Cardoso	040.528.799-29
12711-1	Nelci Sguissardi	026.433.479-51
18310-1	Roselane Loff Nercolini	004.628.929-13
18321-1	Rudinei Curzel	056.138.069-42
7595-2	Sandra Regina Oliari Kostin	946.164.509-00
99103-1	Sibele Vicari Zancanaro	870.330.979-72
18197-1	Talita Klock Kayser	066.101.819-93

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças